



INDICAÇÃO Nº IND 13702/2018

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

SUGERE PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTO A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, PROJETO E INSTALAÇÃO DOS BRAÇOS E LUMINÁRIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS INTERNAS POR ONDE TRAFEGA O ÔNIBUS ESCOLAR – SETOR CAFÉ SEM TROCO – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ RA VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Energética de Brasília – CEB, projeto e Instalação dos braços com luminárias na Rede de Iluminação Pública nas vias internas por onde trafega o ônibus escolar – setor Café sem Troco – Região Administrativa Do Paranoá RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 13702/2018
Fls. Nº 01

A comunidade do setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá - RV VII, vem sofrendo com a falta de Iluminação Pública desde a sua criação em 1975. Durante todo esse período, a comunidade sofre com os perigos causados pela falta de iluminação, principalmente relacionado a segurança.

Desta forma, a instalação da Iluminação se faz de extrema urgência, por se tratar de situação de segurança pública.

Assina 2025



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



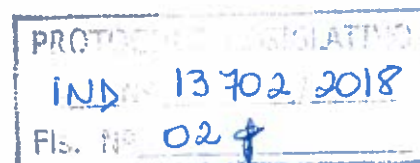
Diante disso faz-se necessário a melhoria das condições de vida em relação ao acesso a iluminação pública no setor, que irá diminuir significativamente muitos casos de crimes na região, proporcionando maior sensação de segurança aos alunos e usuários da via.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente indicação

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB





DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 9 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

